ECOVIS® WFA
Audit | Tax | Consulting | BPO | Training

BREF III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 24.874.305/0001-90
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.)

Demonstrações financeiras acompanhadas do Relatório do Auditor Independente para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025

BREF III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.)

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	2
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025	12

ECOVIS® WFA
Audit | Tax | Consulting | BPO | Training

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos:
Cotistas e à Administradora do
BREF III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Administrado pela BRL Trust investimentos Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **BREF III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo ou Classe"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **BREF III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA** em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Avaliação da valorização dos investimentos em companhias fechadas

Conforme demonstração da posição financeira e nota explicativa nº 5 às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possui investimentos em ações de companhias de capital fechado, sem cotação em bolsa ou mercado ativo, no montante líquido de R$ 549.903 mil, os quais representam 53,39% do patrimônio líquido, que estão sendo mensurados pelo seu valor justo. A Administradora estimou o valor justo dos investimentos com base em avaliação econômico-financeira preparada por empresa especializada. As metodologias e modelagens utilizadas para a determinação do valor justo, foram baseadas em premissas subjetivas adotadas pelo Gestor do Fundo, e incluem o valor presente dos fluxos de caixa descontados, com base principalmente no plano de negócios das empresas investidas, descontados a uma taxa estabelecida através do método do custo médio ponderado do capital (WACC).

Esse assunto foi considerado significativo para a nossa auditoria devido a relevância dos montantes envolvidos em relação ao total do patrimônio líquido e aos possíveis efeitos de ajustes nas demonstrações financeiras, além das incertezas inerentes as premissas e julgamentos que podem atestar a estimativa dos valores mencionados.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

ossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: a.Conciliação contábil da carteira e validação da existência dos investimentos através dos livros de ações e estatutos sociais das companhias; b. Mediante utilização de especialista interno validamos a razoabilidade e a consistência dos dados e premissas utilizados na preparação da avaliação econômico-financeira, incluindo método de valor justo por fluxo de caixa descontado, contemplando: (i) análise e entendimento sumário das informações disponibilizadas, incluindo as premissas adotadas pela empresa especializada; (ii) teste da metodologia empregada no laudo de avaliação do valor justo, elaborado pelo especialista; (iii) teste da coerência lógica e aritmética dos cálculos apresentados; (iv) análises de sensibilidades para elementos que foram considerados como particularmente sensíveis, mediante indagações feitas aos avaliador e aos Administradores do Fundo; e (v) avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Avaliação dos investimentos em cotas de fundos de investimentos

Conforme demonstrativo da composição e diversificação da carteira, em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui investimentos em cotas de fundos de investimentos no montante de R$ 450.793 mil equivalente a 43,77% do patrimonio líquido do Fundo. Conforme divulgado na nota explicativa nº 4, os investimentos são atualizados com base nos valores das cotas divulgados pelo seu administrador. Devido a representatividade do saldo perante as demonstrações financeiras, consideramos esse assunto como uma área de foco em nossa abordagem de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) comparação dos preços utilizados pela Administração para a mensuração desses investimentos com os preços das cotas disponibilizadas pelo administrador dos fundos investidos, na data-base das demonstrações financeiras; (ii) leitura das últimas demonstrações contábeis auditadas dos Fundos Investidos, comparando-o com os dados contábeis de 31 de dezembro de 2025, analisando as principais variações patrimoniais e de resultado ocorridas no período; (iii) confronto da composição da carteira do Fundo, em 31 de dezembro de 2025, com o relatório emitido pelas entidades custodiantes independentes sobre as cotas dos Fundos Investidos; e (iv) avaliação das divulgações requeridas efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências de auditoria obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que são aceitáveis as metodologias utilizadas para avaliação dos investimentos do Fundo no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participação e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 26 de maio de 2026.

ROBSON SANTA IZABEL:18526915819

Assinado de forma digital por ROBSON SANTA IZABEL:18526915819
Dados: 2026.05.26 18:20:37 -03'00'

Robson Santa Izabel
Contador - CRC SP-247.538/O-0

ECOVIS WFA Auditores Independentes - S/S
CRC 2SP-043.111/O-9

BREF III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 24.874.305/0001-90)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da posição financeira
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/12/2025			31/12/2024		
		Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Ativo circulante			**489.195**	**47,50%**		**115.782**	**8,48%**
Caixa e equivalentes de caixa			**450.794**	**43,77%**		**65.932**	**4,83%**
Disponibilidades			**1**	**0,00%**		**1**	**0,00%**
Depósito à vista	4		1	0,00%		1	0,00%
Cotas de fundos de investimentos financeiros		**5.512.288,8500**	**450.793**	**43,77%**	**920.842,0000**	**65.931**	**4,83%**
Cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4	5.512.288,8500	450.793	43,77%	920.842,0000	65.931	4,83%
Outros ativos			**38.401**	**3,73%**		**49.850**	**3,65%**
Outros ativos	5		38.401	3,73%		49.426	3,62%
Dividendos			-	0,00%		424	0,03%
Realizável a longo prazo			**549.903**	**53,39%**		**1.250.460**	**91,53%**
Instrumentos financeiros de renda variável			**549.903**	**53,39%**		**1.250.460**	**91,53%**
Participação em companhia		**3.893.001.264,0000**	**549.903**	**53,39%**	**4.064.883.736,0000**	**1.250.460**	**91,53%**
Ações em companhia de capital fechado	5	3.893.001.264,0000	549.903	53,39%	4.064.883.736,0000	1.250.460	91,53%
Total do ativo			**1.039.098**	**100,88%**		**1.366.242**	**100,01%**
Passivo Circulante							
Outras obrigações			**9.114**	**0,88%**		**100**	**0,01%**
Taxa de administração	9 | 10		85	0,01%		100	0,01%
Auditoria e custódia	10		29	0,00%		-	0,00%
Amortização a pagar	13.d		9.000	0,87%		-	0,00%
Total do passivo			**9.114**	**0,88%**		**100**	**0,01%**
Patrimônio líquido			**1.029.984**	**100,00%**		**1.366.142**	**100,00%**
Total do passivo e do patrimônio liquido			**1.039.098**	**100,88%**		**1.366.242**	**100,01%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

BREF III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 24.874.305/0001-90)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado do exercício
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais)

	Nota explicativa	31/12/2025	31/12/2024
Ações de companhias investidas		**(338.439)**	**(395.375)**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	5	(354.632)	(407.452)
Resultado com dissolução de companhia investida	5	-	(12)
Resultado nas negociações	5	(559)	-
Dividendos e juros de capital próprio	6	16.752	12.375
Resultado com Despesas por conta da venda de investidas	5	-	(286)
Resultado com outros Ativos Financeiros		**5.313**	**11.858**
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4	5.313	11.858
Demais despesas/receitas		**(12.805)**	**(1.310)**
Taxa de administração	9 | 10	(1.000)	(1.217)
Consultoria e assessoria	10	(11.407)	-
Honorários Advocatícios	10	(266)	-
Serviço contrato pelo fundo	10	-	(24)
Auditoria e custódia	10	(69)	(7)
Taxa de fiscalização CVM	10	(57)	(57)
Outras despesas	10	(6)	(5)
Resultado do exercício		**(345.931)**	**(384.827)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

BREF III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 24.874.305/0001-90)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais)

	31/12/2025	31/12/2024
Resultado do exercício	**(345.931)**	**(384.827)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(345.931)**	**(384.827)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

BREF III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 24.874.305/0001-90)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais)

	Nota Explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Amortização de cotas	Prejuízos acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2023		**1.799.908**	**1.799.908**	**(614.164)**	**602.736**	**1.788.484**
Amortização de cotas	13.e	-	-	(37.515)	-	(37.515)
Resultado do exercício		-	-	-	(384.827)	(384.827)
Saldo em 31 de dezembro de 2024		**1.799.908**	**1.799.908**	**(651.679)**	**217.909**	**1.366.142**
Integralização de cotas	13.b	-	18.773	-	-	18.773
Amortização de cotas	13.d	-	-	(9.000)	-	(9.000)
Resultado do exercício		-	-	-	(345.931)	(345.931)
Saldo em 31 de dezembro de 2025		**1.799.908**	**1.818.681**	**(660.679)**	**(128.022)**	**1.029.984**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

BREF III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 24.874.305/0001-90)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais)

	Nota explicativa	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	4	5.313	11.858
Pagamento de taxa de administração		(1.015)	(1.214)
Pagamento de serviços contratos pelo fundo		-	(24)
Pagamento de taxa de performance		-	-
Pagamento de consultoria e assessoria		(11.407)	-
Pagamento de advogados		(266)	-
Pagamento de auditoria e custódia		(40)	(27)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(57)	(57)
Pagamento de indenização sobre vendas		-	(2.538)
Pagamento de anbima		(6)	-
Pagamento diversos		(1)	(6)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(7.479)**	**7.992**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Venda de ações de empresas investidas	5.2	612.306	-
Redução de capital de ações de empresas investidas	5.5	11.026	11.000
Dissolução de companhias		-	288
Pagamento de capital a integralizar		(258.338)	(72.330)
Recebimento de dividendos	6	8.574	12.180
Aquisição de futuro aumento de capital - AFAC		-	(6.218)
Caixa líquido das atividades de investimento		**373.568**	**(55.080)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de cotas	13.b	18.773	-
Amortização de cotas	13.d	-	(37.515)
Caixa líquido das atividades de financiamentos		**18.773**	**(37.515)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**384.862**	**(84.603)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4	65.932	150.535
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4	450.794	65.932
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa		**384.862**	**(84.603)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

1. Contexto Operacional

O **BREF III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada** ("Classe") iniciou suas atividades em 02 de junho de 2016, sob a forma de condomínio fechado. A Classe terá prazo de duração de 30 (trinta) anos contados a partir da primeira data de integralização que ocorreu em 5 de outubro de 2016, sendo que tal período poderá ser estendido mediante aprovação em Assembleia Geral, conforme solicitação do Gestor e/ou do Comitê de Investimentos nesse sentido.

A Classe tem um período de investimento de 20 anos contados da primeira data da integralização, sendo que tal período poderá ser estendido mediante aprovação em assembleia geral. O período de desinvestimento iniciará no 1º dia útil seguinte ao término do período de investimento, no qual será iniciado o processo de desinvestimento total da Classe, a ser implementado pelo gestor, salvo exceções expressamente previstas no regulamento da Classe.

Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, assim entendidos como as pessoas naturais ou jurídicas, residentes ou não-residentes, que se enquadrem no conceito de investidor profissional definido pelo artigo 11º da Resolução CVM 30/2021 e alterações posteriores.

O objetivo do Fundo é a obtenção de renda e apreciação do capital investido pelos cotistas, mediante a gestão profissional da carteira pelo gestor, cujo modelo de gestão mensura e avalia o desempenho dos investimentos do Fundo com base no valor justo dos títulos e valores mobiliários e outros ativos.

Em atendimento ao artigo 4º e 18º("e") da Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN nº 5.111/23, a Administradora concluiu que a Classe se qualifica como Entidade de Investimento considerando que:

(i) A Classe possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) A Classe possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) A Classe possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe;

(v) A Classe recebe recursos de cotistas que atribuem o desenvolvimento e a gestão de sua carteira de investimento a um gestor qualificado detentor de plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas da Classe para suas decisões de investimento e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. O regulamento da Classe não impõe qualquer limitação à atuação das Gestoras no que se refere a tomada de decisão de investimento e desinvestimento da Classe;

(vi) A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido dentro do período de investimento; e

(vii) A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, por meio de suas Gestoras, atráves de projeções elaborados a partir da troca de informações com os administradores das entidades investidas, assessores especializados e advogados contratados. Nos casos em que o valor justo de uma entidade não pode ser mensurável de maneira confiável, o valor de custo será utilizado até haja confiabilidade na mensuração do valor justo.

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica a Classe da categoria de entidade de investimento. De acordo com a Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN nº 5.111/23, o Administrador ainda poderá determinar que a Classe se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

A estrutura de gestão profissional a que se refere o art. 2º da Resolução CMN nº 5.111/23, também pode se estabelecer no nível do cotista direto ou indireto do fundo de investimento no país, desde que esse cotista direto ou indireto seja organizado como fundo de investimento no país ou como fundo ou veículo de investimento no exterior, o que resultará na classificação do fundo de investimento no país como entidade de investimento.

Os investimentos realizados na Classe não são garantidos pela Administradora, pelas Gestoras ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pela Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo

2. Base para elaboração e mensuração das demonstrações financeiras

a. Base de elaboração

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe em xx de xxxxx de 2026 e, elaboradas especificamente de acordo com diretrizes da Instrução CVM nº 579 e Resolução CVM nº 175/22, Parte Geral e Anexo Normativo IV (FIP), bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil ("BRGAAP"), incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e, pelas normas Brasilerias de contabilidade ("NBC TG") que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") aprovados pela CVM.

b. Base de mensuração

Os ativos e passivos da Classe, são inicialmente reconhecidos pelo custo. Os ganhos ou as perdas decorrentes de avaliação dos ativos e passivos da classe qualificada como entidade de investimento, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos no resultado do exercício. Na mensuração do valor justo dos ativos e passivos, foram utilizadas premissas e estimativas para a determinação de preços que podem ser diferentes quando da realização financeira.

c. Moeda funcional

A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real (R$), a mesma moeda do ambiente econômico em que a Classe está inserida.

3. Políticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e cotas de fundos de investimento em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate sugerido não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

As aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa são mensuradas incialmente pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

c. Instrumentos financeiros

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Classe gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Classe. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

d. Títulos de renda fixa

São avaliados a mercado, o que consiste em atualizar diariamente o seu valor pelo preço de negociação no mercado ou a melhor estimativa deste valor. As principais fontes de precificação são: ANBIMA, B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, SISBACEN e FGV.

e. Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício na rubrica “Resultado com valor justo das ações de companhias investidas”.

f. Dividendos e juros de capital próprio

Os dividendos e juros sobre o capital que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas Companhias Investidas serão incorporados ao patrimônio líquido da Classe quando são declarados e registrado na conta de “Dividendos e juros de capital próprio”.

g. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

4.1. Posição em Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

	31/12/2025		31/12/2024	
	Quantidade de cotas	Valor de mercado	Quantidade de cotas	Valor de mercado
Disponibilidades		1		-
Cotas de fundos de investimento renda fixa	**5.512.288,86**	**450.793**	**920.842,38**	**65.931**
FICFI ITAU SOBERANO RF SIMP LP*	5.512.288,86	450.793	920.842,38	65.931
Total	**5.512.288,86**	**450.793**	**920.842,38**	**65.931**

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do FICFI ITAU SOBERANO RF SIMP LP possuem liquidez diária.

4.2. Descrição - Cotas de Fundo de Investimento financeiro

Itaú Soberano Renda Fixa Simples Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento I ("ITAU SOBERANO")

O Itaú Soberano Renda Fixa Simples Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado, e tem como objetivo aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa – referenciados, os quais investem em ativos financeiros que busquem acompanhar a variação do certificado de depósito interfinanceiro (CDI) ou da taxa Selic, de forma que no mínimo, 95% dos ativos financeiros componentes de suas respectivas carteiras estejam atrelados a este parâmetro, direta ou indiretamente. A gestão do Fundo é prestada pelo Itaú Unibanco.
As demonstrações financeiras de 31 de julho de 2024 foram auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. e emitidas 31 de outubro de 2024 sem modificações de opinião.

Resultado com cotas de fundos	31/12/2025	31/12/2024
Resultado com aplicação em cotas de fundos de renda fixa	5.313	11.858

5. Participação em Companhias Investidas de Capital Fechado

5.1. Posição em Companhias Investidas de Capital Fechado

A Classe possui investimento em companhias sem cotação em Bolsa de Valores, conforme demonstrado abaixo:

Companhia Investida	31/12/2025		31/12/2024	
	Quantidade	Valor Justo (*)	Quantidade	Valor Justo (*)
BREF 12	220.000.000	62.016	210.881.148	107.006
BREF 4	543.995.431	145.663	543.995.431	218.876
BREF 5	205.571.887	52.015	205.571.887	79.176
BREF 6	225.459.181	59.828	225.459.181	88.619
BREF 7	1.120.000	8	1.000.093	39
BREF 8	54.510.000	76.135	54.510.000	120.575
BREF 9	-	-	216.138.500	450.008
P3F3	2.430.000.000	21.859	2.387.650.000	24.000
PV-1111	212.344.765	132.378	219.677.496	162.161
Total	**3.893.001.264**	**549.903**	**4.064.883.736**	**1.250.460**

(*) Valor considerando o capital a integralizar

5.2. Movimentações com Companhias Investidas de Capital Fechado

Companhia Investida	31/12/2024	Integralização de Ações (*)	Venda de Ações	Resultado de Negociação	Ajuste ao valor justo	31/12/2025
BREF 4	218.876	38.570	-	-	(111.783)	145.663
BREF 5	79.176	12.778	-	-	(39.939)	52.015
BREF 6	88.619	13.873	-	-	(42.664)	59.828
BREF 7	39	142	-	-	(173)	8
BREF 8	120.575	-	-	-	(44.440)	(76.135)
BREF 9	450.008	162.857	(612.306)	(559)	-	-
BREF 11	162.161	31.450	-	-	(61.233)	132.378
BREF 12	107.006	7.140	-	-	(52.130)	62.016
P3F3	24.000	130	-	-	(2.270)	21.860
Total	**1.250.460**	**266.940**	**(612.306)**	**(559)**	**(354.632)**	**549.903**

(*) O valor de R$ 258.338 foi integralizado em moeda corrente e o valor R$ 8.602 foi integralizado via créditos que a Classe tinha a receber com distribuição de dividendos.

Companhia Investida	31/12/2023	Dissolução da Companhia	Resultado da Dissolução	Capital integralizado	Conversão de AFAC	Ajuste ao valor justo	31/12/2024
BREF 12	164.860	-	-	1.200	5.880	(64.934)	107.006
BREF 14	300	(288)	(12)	-	-		-
BREF 4	278.179	-	-	41.142	-	(100.445)	218.876
BREF 5	104.946	-	-	15.293	-	(41.063)	79.176
BREF 6	119.357	-	-	14.055	-	(44.793)	88.619
BREF 7	7.741	-	-	50	260	(8.012)	39
BREF 8	136.786	-	-		-	(16.211)	120.575
BREF 9	501.174	-	-		528	(51.694)	450.008
P3F3	21.910	-	-	290	-	1.800	24.000
PV-1111	243.961	-	-	300	-	(82.100)	162.161
Total	**1.579.214**	**(288)**	**(12)**	**72.330**	**6.668**	**(407.452)**	**1.250.460**

5.3. Descrição – Companhias Investidas de Capital Fechado

PV-1121 Empreendimentos S.A. ("BREF 12")

A companhia está domiciliada no Rio de Janeiro, tendo sua sede localizada à Avenida Presidente Vargas, nº 1121, Centro. A Empresa tem como objeto social o planejamento, a promoção, a incorporação, a venda e locação de unidades do empreendimento imobiliário realizado sobre o terreno localizado no município do Rio de janeiro, RJ, à Avenida Presidente Vargas, nº 1121, Centro, o qual foi adquirido pela Empresa em 31 de janeiro de 2019

Capital social da Companhia	31/12/2025	31/12/2024
Capital Social Subscrito	R$ 220.000	R$ 210.881
Ações subscritas	220.000.000	210.881.148
Quantidade de ações subscritas para a Classe	220.000.000	210.881.148
Participação da Classe	100%	100%
Capital a integralizar	R$ 5.779	R$ 3.800

- **Alterações estatutárias**

Em 13 de maio de 2025, foi aprovada em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária o aumento do capital social da BREF 12.

A operação consistiu no aumento do capital social da Companhia no valor total de R$ 9.119.

Como consequência do aumento de capital:

- O capital social foi elevado de R$ 210.881 para R$ 220.000;
- Foram emitidas 9.118.852 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 por ação;
- As novas ações foram totalmente subscritas pela única acionista, BREF III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e deverão ser integralizadas, em moeda corrente nacional, até 31 de dezembro de 2026.

BREF III Empreendimentos Imobiliários 4 S.A. ("BREF 4")

A companhia está domiciliada em São Paulo - SP, tendo a sua sede localizada à Rua Professor Atílio Innocenti, nº 165, 17º andar, sala 67. A Empresa tem como objeto social a participação em outras empresas, o planejamento, a promoção e a incorporação de empreendimento imobiliário, residencial ou não, a venda ou locação deste empreendimento imobiliário ou das respectivas unidades autônomas prontas, acabadas e com as construções devidamente averbadas no registro imobiliário.

Capital social da Companhia	31/12/2025	31/12/2024
Capital Social Subscrito	R$ 543.996	R$ 543.996
Ações subscritas	543.995.431	543.995.431
Quantidade de ações subscritas para a Classe	543.995.431	543.995.431
Participação da Classe	100%	100%
Capital a integralizar	R$ 173.949	R$ 212.519

- **Alterações estatutárias**

Em 02 de maio de 2025, foi aprovada em Assembleia Geral Ordinária a apreciação das contas e demonstrações financeiras da BREF 4, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Como resultado da deliberação:

- Foram aprovadas as contas dos administradores, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício de 2024;

- Em virtude de a Companhia ter apresentado prejuízo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, ficou prejudicada a deliberação acerca da destinação dos lucros líquidos do exercício e da distribuição de dividendos;

- A totalidade dos prejuízos apurados será alocada à conta de prejuízos acumulados da Companhia.

BREF III Empreendimentos Imobiliários 5 S.A. (“BREF 5”)

A companhia está domiciliada em São Paulo - SP, tendo a sua sede localizada à Rua Professor Atílio Innocenti, nº 165, 17º andar, sala 69. Empresa tem como objeto social a participação em outras empresas, o planejamento, a promoção e a incorporação de empreendimento imobiliário, residencial ou não, a venda ou locação deste empreendimento imobiliário ou das respectivas unidades autônomas prontas, acabadas e com as construções devidamente averbadas no registro imobiliário.

Capital social da Companhia	31/12/2025	31/12/2024
Capital Social Subscrito	R$ 205.572	R$ 205.572
Ações subscritas	205.571.887	205.571.887
Quantidade de ações subscritas para a Classe	205.571.887	205.571.887
Participação da Classe	100%	100%
Capital a integralizar	R$ 70.201	R$ 82.979

- **Alterações estatutárias**

Em 02 de maio de 2025, foi aprovada em Assembleia Geral Ordinária a apreciação das contas e demonstrações financeiras da BREF 5, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Como resultado da deliberação:

- Foram aprovadas as contas dos administradores, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício de 2024;
- Em virtude de a Companhia ter apresentado prejuízo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, ficou prejudicada a deliberação acerca da destinação dos lucros líquidos do exercício e da distribuição de dividendos;
- A totalidade dos prejuízos apurados será alocada à conta de prejuízos acumulados da Companhia.

BREF III Empreendimentos Imobiliários 6 S.A. ("BREF 6")

A companhia está domiciliada em São Paulo - SP, tendo a sua sede localizada à Rua Professor Atílio Innocenti, nº 165, 17º andar, sala 70. Empresa tem como objeto social a participação em outras empresas, o planejamento, a promoção e a incorporação de empreendimento imobiliário, residencial ou não, a venda ou locação deste empreendimento imobiliário ou das respectivas unidades autônomas prontas, acabadas e com as construções devidamente averbadas no registro imobiliário.

Capital social da Companhia	31/12/2025	31/12/2024
Capital Social Subscrito	R$ 225.459	R$ 225.459
Ações subscritas	225.459.181	225.459.181
Quantidade de ações subscritas para a Classe	225.459.181	225.459.181
Participação da Classe	100%	100%
Capital a integralizar	R$ 78.244	R$ 92.116

- **Alterações estatutárias**

Em 02 de maio de 2025, foi aprovada em Assembleia Geral Ordinária a apreciação das contas e demonstrações financeiras da BREF 6, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Como resultado da deliberação:

- Foram aprovadas as contas dos administradores, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício de 2024;
- Em virtude de a Companhia ter apresentado prejuízo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, ficou prejudicada a deliberação acerca da destinação dos lucros líquidos do exercício e da distribuição de dividendos;
- A totalidade dos prejuízos apurados será alocada à conta de prejuízos acumulados da Companhia.

BREF III Participações 7 S.A. ("BREF 7")

A companhia está domiciliada em São Paulo, tendo sua sede localizada à Rua Professor Atílio Innocenti, no 165, andar 17, sala 71. A empresa e suas controladas têm como objeto social adquirir, possuir, desenvolver, melhorar, alugar, vender, administrar, operar, reformar, financiar, refinanciar e manter, direta ou indireta, por meio de subsidiárias, projetos de incorporação e/ou imóveis e benfeitorias para investimento e/ou alienação, bem como participar do capital social de sociedades voltadas ao desenvolvimento de projetos no mercado imobiliário, como sócia ou acionista.

Capital social da Companhia	31/12/2025	31/12/2024
Capital Social Subscrito	R$ 1.120	R$ 1.000
Ações subscritas	1.120.000	1.000.093
Quantidade de ações subscritas para a Classe	1.120.000	1.000.093
Participação da Classe	100%	100%
Capital a integralizar	R$ 28	R$ 50.000

- **Alterações estatutárias**

Em 12 de fevereiro de 2025, foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária a retificação de deliberações anteriores da BREF III Participações 7 S.A. referentes à incorporação da BREF 7 Empreendimentos Imobiliários Morumbi SPE Ltda. e ao aumento de capital social realizado em novembro de 2024.

Como resultado das deliberações:

- Foi retificada a ata da Assembleia Geral Extraordinária de 29 de setembro de 2023 para corrigir o entendimento de que a incorporação da BREF 7 Morumbi não resultou em redução do capital social da Companhia, em virtude de a Companhia já contabilizar perda de investimento (patrimônio líquido negativo da incorporada);

- O capital social da Companhia permaneceu inalterado em R$ 640 após a incorporação, e não foi reduzido para R$ 235 conforme anteriormente deliberado;

- Em decorrência dessa retificação, foi corrigido o valor base do aumento de capital aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 05 de novembro de 2024;

- O aumento de capital no valor de R$ 360, mediante a emissão de 360.000 novas ações ordinárias ao preço de R$ 1,00 por ação, elevou o capital social de R$ 640 para R$ 1.000, representado por 1.000.093 ações ordinárias;

- Foram ratificadas as demais deliberações constantes das assembleias de 29 de setembro de 2023 e 05 de novembro de 2024.

Em 27 de maio de 2025, foi aprovada em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a retificação das deliberações sobre a destinação de resultados da BREF III Participações 7 S.A. ("Companhia") referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 2023.

Como resultado das deliberações:

- Foram retificadas as destinações dos lucros líquidos dos exercícios de 2022 e 2023, anteriormente aprovadas em assembleias de 30 de abril de 2023 e 30 de abril de 2024;

- Para o exercício de 2022, o lucro líquido no valor total de R$ 11.845 teve a seguinte destinação: (i) R$ 3.620 destinados à absorção da totalidade dos prejuízos acumulados; (ii) R$ 128 destinados à reserva legal; (iii) R$ 81, distribuídos como dividendo mínimo obrigatório; e (iv) R$ 8.015 distribuídos como dividendos adicionais ao único acionista;

- Para o exercício de 2023, o lucro líquido no valor total de R$ 3.040 teve a seguinte destinação: (i) em virtude de a reserva legal já ter atingido o limite de 20% do capital social, não houve destinação para tal reserva; (ii) R$ 30 distribuídos como dividendo mínimo obrigatório; e (iii) R$ 3.009 distribuídos como dividendos ao único acionista;

- Foram ratificadas as demais deliberações tomadas nas assembleias de 30 de abril de 2023 e 30 de abril de 2024.

Em 31 de julho de 2025, foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária a operação de incorporação das sociedades BREF 7 Empreendimentos Imobiliários Alameda Campinas SPE Ltda., BREF 7 Empreendimentos Imobiliários Mooca SPE Ltda. e BREF 7 Empreendimentos Imobiliários Casa Branca SPE Ltda. pela BREF III Participações 7 S.A. ("Companhia").

Como resultado das deliberações:

- Foram aprovadas as bases e condições da operação de incorporação, conforme Protocolo de Incorporação e Justificação celebrado na mesma data;
- Foi ratificada a nomeação da empresa RNC - Rio Novo Consultores e Auditores Associados Ltda. para elaboração dos laudos de avaliação do patrimônio líquido das incorporadas;
- Foram aprovados os laudos de avaliação elaborados com base nos balanços patrimoniais levantados em 30 de junho de 2025, que apuraram os seguintes valores contábeis dos patrimônios líquidos: (i) R$ 165 positivos para a BREF 7 Alameda Campinas; (ii) R$ 1.718 negativos para a BREF 7 Mooca; e (iii) R$ 13.482 positivos para a BREF 7 Casa Branca;
- Em virtude de a Companhia ser a única titular da totalidade do capital social das incorporadas e contabilizar seus investimentos pelo método de equivalência patrimonial (incluindo perda de investimento em relação à BREF 7 Mooca em decorrência de seu patrimônio líquido negativo), o capital social da Companhia, no valor de R$ 1.000, não sofreu qualquer alteração em razão da incorporação;
- Todas as quotas representativas do capital social das incorporadas foram canceladas, e a Companhia tornou-se sucessora universal de seus ativos e passivos, direitos e obrigações;
- As incorporadas foram declaradas extintas, e seus estabelecimentos foram encerrados para todos os fins legais.

Em 18 de setembro de 2025, foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária o aumento do capital social da BREF III Participações 7 S.A. ("Companhia"), nos termos do Artigo 170, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 6.404/76.

A operação consistiu no aumento do capital social da Companhia no valor total de R$ 119.906,42.

Como consequência do aumento de capital:

- O capital social foi elevado de R$ 1.000 para R$ 1.120;
- Foram emitidas 119.907 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 por ação;
- As novas ações foram totalmente subscritas pela única acionista, BREF III Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia;
- Do valor total subscrito, R$ 37, referentes a 37.000 ações, foram integralizados no ato;
- O saldo remanescente de R$ 83, correspondente a 82.907 ações, deverá ser integralizado até 31 de dezembro de 2026.

BREF III Empreendimentos Imobiliários 8 S.A. ("BREF 8")

A companhia está domiciliada no Rio de Janeiro, tendo sua sede localizada à Avenida Nilo Peçanha, nº 151, Centro. A empresa tem como objeto social o planejamento, a promoção, a incorporação, a venda e locação de unidades do empreendimento imobiliário realizado sobre o terreno localizado no município do Rio de Janeiro, RJ, à Avenida Nilo Peçanha, nº 151, Centro.

Capital social da Companhia	31/12/2025	31/12/2024
Capital Social Subscrito	R$ 54.510	R$ 54.510
Ações subscritas	54.510.000	54.510.000
Quantidade de ações subscritas para a Classe	54.510.000	54.510.000
Participação da Classe	100%	100%
Capital a integralizar	-	-

- **Alterações estatutárias**

Em 10 de maio de 2025, foi aprovada em Assembleia Geral Ordinária a apreciação das contas e demonstrações financeiras da BREF 8, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Como resultado das deliberações:

- Foram aprovadas as contas dos administradores, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício de 2024;

- Foi aprovada a destinação do lucro líquido do exercício, no valor total de R$ 9.682 da seguinte forma: (i) R$ 484 destinados à reserva legal; (ii) R$ 97 distribuídos como dividendo mínimo obrigatório ao acionista; e (iii) o saldo de R$ 9.101 alocado à conta de reserva de lucros da Companhia.

BREF III Empreendimentos Imobiliários 9 S.A. ("BREF 9")

A companhia foi constituída em 15 de maio de 2018, e sua sede está localizada à Rua Professor Atílio Innocenti, 165, Vila Nova Conceição, 17º andar, sala 81, São Paulo – SP. A empresa e sua controlada tem como objeto social: a aquisição de bens imóveis; o planejamento, a promoção, a incorporação e a administração de empreendimentos imobiliários; a venda e/ou locação destes empreendimentos imobiliários e quaisquer outros ativos a eles atinentes, sejam eles móveis ou imóveis, tangíveis ou intangíveis; e a participação no capital social de qualquer sociedade brasileira ou estrangeira, na qualidade de acionista.

Capital social da Companhia	31/12/2025	31/12/2024
Capital Social Subscrito	-	R$ 216.139
Ações subscritas	-	213.138.500
Quantidade de ações subscritas para a Classe	-	213.138.500
Participação da Classe	-	100%
Capital a integralizar	-	-

- **Alterações estatutárias**

Em 02 de maio de 2025, foi aprovada em Assembleia Geral Ordinária a apreciação das contas e demonstrações financeiras da BREF 9, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Como resultado das deliberações:

- Foram aprovadas as contas dos administradores, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício de 2024;

- Foi aprovada a destinação do lucro líquido do exercício, no valor total de R$ 5.824, da seguinte forma: (i) R$ 291 destinados à reserva legal; e (ii) o saldo de R$ 5.5323 distribuído como dividendos ao único acionista da Companhia.

Em 17 de julho de 2025, foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária a retificação da deliberação sobre a destinação do resultado da BREF 9, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Como resultado das deliberações:

- Foi retificada a Ata da Assembleia Geral Ordinária de 30 de abril de 2022, que havia aprovado de forma equivocada a destinação do lucro líquido do exercício de 2021;

- O lucro líquido do exercício de 2021, no valor total de R$ 14.634, passa a ter a seguinte destinação correta: (i) R$ 732 destinados à reserva legal; e (ii) o saldo de R$ 13.903 distribuído como dividendos ao único acionista da Companhia;

- Foram ratificadas as demais deliberações tomadas na assembleia de 30 de abril de 2022 que não foram expressamente retificadas.

Em 18 de novembro de 2025, foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária a autorização para que a BREF 9 pratique os atos societários relacionados à alienação indireta do empreendimento comercial "Condomínio Vista Faria Lima".

Como resultado das deliberações:

- Foram autorizados os representantes legais da Companhia a representá-la, na qualidade de interveniente anuente, na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Quotas e Ações e Outras Avenças, cujo objeto era a alienação da totalidade das participações societárias detidas na BREF 9 e, indiretamente, na GTIS ATÍLIO INNOCENTI EMPREENDIMENTOS LTDA., sociedade proprietária do empreendimento;

- Na mesma data, foram autorizados os representantes legais da Companhia a representá-la na reunião de sócios da GTIS ATÍLIO INNOCENTI EMPREENDIMENTOS LTDA., com poderes para discutir e aprovar as matérias constantes da ordem do dia, incluindo a transferência das quotas sociais e a reorganização societária decorrente da alienação.

Em 04 de dezembro de 2025, em complemento às etapas preparatórias para o fechamento da operação, foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária o aumento do capital social da Companhia no valor de R$ 162.857, mediante a capitalização de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC) e de créditos de dividendos, subscrevendo a única acionista 162.857.345 novas ações ordinárias ao preço de emissão de R$ 1,00 cada.

Em 15 de dezembro de 2025, foi concluído o fechamento da operação de venda, tendo o acionista BREF III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA recebido o valor total de R$ 612.306, correspondente à sua participação no preço total de venda de R$ 616.000, composto por pagamento de sinal em novembro, parcela à vista na data do fechamento e operação de securitização de créditos imobiliários.

P3F3 Empreendimentos Imobiliários SPE S.A. ("P3F3")
A companhia está domiciliada em São Paulo, tendo sua sede localizada à Rua Professor Atílio Innocenti, nº 165, andar 17, sala 62. A empresa e suas controladas têm como objeto social adquirir, possuir, desenvolver, melhorar, alugar, administrar, operar, reformar, financiar, refinanciar e manter, direta ou indireta, por meio de subsidiárias, projetos de incorporação e/ou imóveis e benfeitorias para investimento e/ou alienação, bem como participar do capital social de Empresas voltadas ao desenvolvimento de projetos no mercado imobiliário, como sócia ou acionista.

Capital social da Companhia	31/12/2025	31/12/2024
Capital Social Subscrito	R$ 24.300	R$ 23.877
Ações subscritas	24.300.000.000	2.387.650.000
Quantidade de ações subscritas para a Classe	24.300.000.000	2.387.650.000
Participação da Classe	100%	100%
Capital a integralizar	R$ 320	R$ 27

- **Alterações estatutárias**

Em 10 de maio de 2025, foi aprovada em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a recomposição de capital e reestruturação societária da P3F3.

A assembleia foi instalada com a presença da única acionista, representando a totalidade do capital social.

Como resultado das deliberações:

Assembleia Geral Ordinária:

- Aprovação das contas dos administradores e demonstrações financeiras do exercício de 2024.
- Considerando o prejuízo apurado, não houve distribuição de lucros ou dividendos.
- Reeleição dos diretores João Rodrigues Teixeira Júnior e Maristella de Freitas Val Diniz para mandato de 3 anos.

Assembleia Geral Extraordinária:

- Aumento do capital social de R$ 23.877 para R$ 24.300, com emissão de 42.350.000 novas ações ordinárias ao preço de R$ 0,01 cada.
- As ações foram subscritas pelo único acionista BREF III Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia, sendo R$ 53 integralizados, mediante a capitalização de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC) e R$ 370 a integralizar até 31 de dezembro de 2026.
- Alteração do Artigo 5º e consolidação do Estatuto Social.

PV-1111 Empreendimentos S.A. ("PV-1111")
A Companhia está domiciliada no Rio de Janeiro, tendo sua sede localizada à Avenida Presidente Vargas, nº 1111, Centro. A Empresa tem como objeto social o planejamento, a promoção, a incorporação, a venda e locação de unidades do empreendimento imobiliário realizado sobre o terreno localizado no município do Rio de Janeiro, RJ, à Avenida Presidente Vargas, nº 1111, Centro.

Capital social da Companhia	31/12/2025	31/12/2024
Capital Social Subscrito	R$ 24.300	R$ 219.677
Ações subscritas	2.430.000.000	219.677.496
Quantidade de ações subscritas para a Classe	2.430.000.000	219.677.496
Participação da Classe	100%	100%
Capital a integralizar	R$ 7.188	R$ 8.315

- **Alterações estatutárias**

Em 13 de maio de 2025, foram aprovadas em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária as contas e a reestruturação de capital da PV-1111.

A assembleia foi instalada com a presença da única acionista, representando a totalidade do capital social.

Como resultado das deliberações:

Assembleia Geral Ordinária:

- Aprovação das contas dos administradores e demonstrações financeiras do exercício de 2024.
- Considerando o prejuízo apurado, não houve distribuição de lucros ou dividendos.
- Reeleição dos diretores João Rodrigues Teixeira Júnior e Maristella de Freitas Val Diniz para mandato de 3 anos.

Assembleia Geral Extraordinária:

- Aprovação de aumento de capital de R$ 20.435, mediante emissão de 20.434.578 ações ordinárias ao preço de R$ 1,00 cada, integralizadas pelo acionista BREF III Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia, mediante a capitalização de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC).
- Aprovação de redução de capital no valor de R$ 37.655, para absorção de prejuízos acumulados, com cancelamento de 37.655.234 ações.
- Aprovação de novo aumento de capital de R$ 9.888, mediante emissão de 9.887.926 ações ordinárias ao preço de R$ 1,00 cada, a serem integralizadas pelo mesmo acionista até 31 de dezembro de 2025.
- Consolidado o capital social em R$ 212.345, representado por 212.344.765 ações ordinárias.
- Alteração do Artigo 5º e consolidação do Estatuto Social.

Em 3 de setembro de 2025, foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária a distribuição de lucros intermediários aos acionistas da PV-1111.

A assembleia foi instalada com a presença da única acionista, representando a totalidade do capital social.

Como resultado das deliberações:

- Foi aprovada a distribuição de parte dos lucros intermediários apurados no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de julho de 2025, conforme balanço patrimonial levantado em 31 de julho de 2025, no valor total de R$ 3.100 (três milhões e cem mil reais).

- O valor será pago à única acionista, BREF III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.

5.4. Ajuste a Valor Justo

Conforme descrito na nota explicativa nº 1, o Fundo foi classificado como Entidade de Investimento e em virtude disso, seus investimentos nas Companhias Investidas em 31 de dezembro de 2025 estão registrados pelo seu valor justo no montante de R$ 549.903 (R$ 1.250.460 em 2024). Para fins de encerramento de exercício social, os investimentos foram reavaliados pelo gestor em atendimento às normas aplicáveis, tendo sido registrado no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 o valor negativo de R$ 354.632 (R$ 407.452 em 2024) apresentado na "Demonstração do resultado" na rubrica "Resultado com valor justo das ações de companhias investidas".

As avaliações econômico-financeira foram elaboradas pela Capright, através de laudo com data base de 30 de novembro de 2025. A Capright é uma empresa sediada na 401 N Michigan Ave #1750, Chicago, IL 60611, Estados Unidos, a companhia oferece avaliação de imóveis comerciais, consultoria e serviços de back office. Os profissionais da Capright possuem vasta experiencia no mercado imobiliário e ativos tangíveis. A Capright possui profissionais certificados pelo MAI (Appraisal Institute), ASA (American Society of Appraisers), (FRICS and MRICS (Royal Institution of Chartered Surveyors), and CRE® (Counselors of Real Estate).

Em adição à avaliação realizada pela Capright, a gestora considerou os efeitos de capital de giro em todas as companhias para determinação do valor justo. A metodologia da avaliação adotada para a determinação do valor justo do investimento é a rentabilidade futura. Para isso foi utilizado o método de fluxo de caixa descontado. Os principais dados não observáveis estão relacionados à taxa de desconto, projeção de crescimento da receita, margem e EBITDA.

5.5. Redução de capital a receber de companhias investidas

Corresponde ao saldo a receber de investidas por contas de redução de capital das companhias investidas da Classe, conforme quadro abaixo:

Movimentação 2025

Companhia investida	31/12/2024	Recebimento	31/12/2025
BREF III Empreendimentos Imobiliários 8 S.A.	49.126	(11.026)	38.100
P3F3 Empreendimentos Imobiliários SPE S.A.	300	-	300
Total	**49.426**	**(11.026)**	**38.400**

Movimentação 2024

Companhia investida	31/12/2023	Recebimento	31/12/2024
Distribution Center Barueri Emp. Imobiliários S.A.	1.000	(1.000)	-
BREF III Empreendimentos Imobiliários 8 S.A.	59.126	(10.000)	49.126
P3F3 Empreendimentos Imobiliários SPE S.A.	300	-	300
Total	**60.426**	**(11.000)**	**49.426**

6. Dividendos e Juros sobre Capital Próprio

Os dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício da Classe, por conta de seus investimentos nos valores mobiliários e outros ativos, serão incorporados ao patrimônio líquido da Classe e serão considerados para fins de pagamento de parcelas de amortização aos cotistas. No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 a Classe reconheceu como receita de dividendos o montante de R$ 16.752 (R$ 12.375 em 2024).

Movimentação 2025

Companhia Investida	Saldo a receber em 31/12/2024	Dividendos apropriados	Dividendos recebidos	Dividendos Integralizados	Saldo a receber em 31/12/2025
BREF 8	424	-	424	-	-
BREF 9	-	11.302	2.700	8.602	-
PV-1111	-	5.450	5.450	-	-
Total	**424**	**16.752**	**8.574**	**8.602**	**-**

Movimentação 2024

Companhia Investida	Saldo a receber em 31/12/2023	Dividendos apropriados	Dividendos recebidos	Saldo a receber em 31/12/2024
BREF 7	-	6.880	6.880	-
BREF 8	229	-	-	424
BREF 9	-	2.700	2.700	-
Total	**229**	**8.150**	**8.574**	**-**

7. Gerenciamento de riscos

A Administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que a Classe está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance do Fundo.

Diante disso, elencamos abaixo os principais riscos aos quais os investimentos da Classe estão expostos:

Risco de Concentração da Carteira: A Carteira poderá estar concentrada nos Ativos Alvo de emissão de uma única Sociedade Alvo. Quanto maior a concentração das aplicações da Classe nas Sociedades Alvo, maior será a vulnerabilidade da Classe em relação ao risco de tal emissora**.**

Riscos de Liquidez dos ativos da Classe: As aplicações da Classe nos Ativos Alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso a Classe precise vender os Ativos Alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas.

Riscos relacionados às Sociedades Alvo e aos Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Embora a Classe tenha sempre participação no processo decisório das respectivas Sociedades Alvo, não há garantias de bom desempenho de quaisquer das Sociedades Alvo, solvência das Sociedades Alvo e continuidade das atividades das Sociedades Alvo.

Risco de Mercado: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

Risco de Liquidez Reduzida das Cotas: Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas neste Regulamento. O volume inicial de aplicações na Classe e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as Cotas da Classe não apresentarão liquidez satisfatória.

Risco de Crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Ativos Alvo ou dos Outros Ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas.

Inexistência de Garantia de Eliminação de Riscos: A realização de investimentos na Classe sujeita o investidor aos riscos aos quais a Classe e a sua Carteira estão sujeitas, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas na Classe. Embora a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações da Classe, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas.

A totalidade dos riscos aos quais a Classe se encontra exposta, estão divulgados no regulamento vigente.

8. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

9. Remuneração da Administração

- **Taxa de administração e gestão**

Pelos serviços de administração, custódia, tesouraria, liquidação, controladoria, escrituração e distribuição de Cotas da Classe Única, a Administradora fará jus a uma taxa de administração correspondente a 0,07% a.a. (sete centésimos por cento ao ano) incidente sobre o Patrimônio Líquido da Classe Única, observado o valor mínimo mensal de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e o valor máximo mensal de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). O valor mínimo e o valor máximo serão reajustados anualmente pelo IPCA, desde a data da Primeira Integralização.

A Taxa de Administração será provisionada diariamente, com a aplicação da fração de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dias úteis, e paga mensalmente, no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a partir da Primeira Integralização de Cotas da Classe Única.

Os Prestadores de Serviço Essenciais podem estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente pela Classe Única aos prestadores de serviços que tenham sido contratados pelos Prestadores de Serviços Essenciais, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração.

Pelos serviços de gestão da Carteira, a Gestora fará jus a uma taxa de gestão de R$ 5 (cinco mil reais), já inclusa na Taxa de Administração.

Apropriação de resultado com taxas	31/12/2025	31/12/2024
Taxa de administração	1.000	1.217
Total	**1.000**	**1.217**

- **Taxa de ingresso e saída**

Não são cobradas taxa de ingresso ou saída do Fundo, tampouco taxa de performance.

10. Encargos debitados a Classe

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício:

Encargos debitados do Fundo	31/12/2025		31/12/2024	
	R$	% PL médio	R$	% PL médio
Despesas de serviços técnicos especializados	**11.742**	**0,82%**	**31**	**0,00%**
Consultoria e assessoria	11.407	0,80%	-	0,00%
Honorários Advocatícios	266	0,02%	24	0,00%
Serviços técnicos	-	0,00%	-	0,00%
Auditoria e custódia	69	0,00%	7	0,00%
Despesa remuneração do administrador	**1.000**	**0,07%**	**1.217**	**0,07%**
Taxa de administração	1.000	0,07%	1.217	0,07%
Despesas de serviços do sistema financeiro	**57**	**0,00%**	**57**	**0,00%**
Taxa de fiscalização CVM	57	0,00%	57	0,00%
Outras despesas administrativas	**6**	**0,00%**	**291**	**0,02%**
Taxa Anbima	-	0,00%	-	0,00%
Outras despesas	6	0,00%	291	0,02%
Total Geral	**12.805**	**0,89%**	**1.596**	**0,09%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal:

31/12/2025	31/12/2024
R$ 1.425.676	R$ 1.730.683

11. Classe de Cotas

O patrimônio da Classe será representado por uma única classe de cotas. As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio. Todas as cotas farão jus a pagamentos de amortizações em iguais condições. Será atribuído a cada cota o direito a um voto na Assembleia Geral de Cotista.

	31/12/2025	31/12/2024
Quantidade de Cotas emitidas	1.818.685,1979	1.799.912,1979
Patrimônio Líquido	1.029.984	1.366.142

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe no exercício foram os seguintes:

	31/12/2025	31/12/2024
Rentabilidade da Classe %	(25,38%)	(23,61%)
Rentabilidade teórica da Classe % (*)	(24,73%)	(21,52%)
Valor da Cota	566,3346	759,0048
Patrimônio líquido médio R$/mil	1.425.676	1.730.683

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
(*) Rentabilidade excluída os efeitos das amortizações ocorridas no exercício.

13. Emissão, integralização, resgates, amortização de cotas

a. Emissão de cotas

As emissões de novas Cotas da Classe Única são realizadas por deliberação e aprovação do Comitê de Investimentos e da Assembleia Geral, sendo que o preço de emissão é aprovado pela Assembleia Geral, observados os ditames legais.

A Assembleia Geral que delibera sobre novas emissões de Cotas da Classe Única define as respectivas condições para subscrição e integralização de tais Cotas, observado o disposto na regulamentação vigente. As novas Cotas possuem direitos, taxas, despesas e prazos iguais aos conferidos às demais Cotas.

A integralização de Cotas é realizada em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível – TED, ou por outras formas de transferências de recursos admitidas pelo Banco Central do Brasil.

Durante o Período de Investimento, a Administradora, mediante prévia validação do Comitê de Investimentos, realiza Chamadas de Capital para aporte de recursos mediante integralização de Cotas, nos termos do Anexo Descritivo e dos respectivos Compromissos de Investimento. Ao receberem a Chamada de Capital, os Cotistas são obrigados a integralizar parte ou a totalidade de suas Cotas no prazo máximo de até 25 (vinte e cinco) dias, nos termos dos respectivos Compromissos de Investimento. Tal procedimento é repetido para cada Chamada de Capital, até que 100% (cem por cento) do Capital Subscrito tenha sido integralizado pelos Cotistas.

Em caso de inadimplemento das obrigações do investidor ou cotista no âmbito do respectivo Compromisso de Investimento no atendimento à chamada para subscrição e integralização de Cotas, o Cotista fica constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de seu débito corrigido monetariamente, bem como às medidas judiciais cabíveis para satisfação do débito. O Cotista em atraso é responsável perante a Classe Única por quaisquer perdas e danos que causar, sendo facultado à Administradora utilizar as amortizações a que o Cotista inadimplente fazer jus para compensar a Classe Única até o limite de seus débitos. O Cotista inadimplente tem seus direitos políticos suspensos até que suas obrigações sejam cumpridas ou até a data de liquidação da Classe Única, o que ocorrer primeiro.

b. Integralização de cotas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 houve o montante de R$ 18.773, no exercício findo de 31 de 2024 não houve integralizações.

c. Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou de sua liquidação.

d. Amortização de cotas

A distribuição de ganhos, rendimentos e/ou quaisquer outros recursos da Classe Única aos Cotistas, inclusive retorno de Capital Investido em razão de desinvestimentos, será feita exclusivamente mediante a amortização total ou parcial de Cotas.

A Administradora promoverá amortizações parciais ou a amortização total das Cotas, a qualquer momento durante o Prazo de Duração da Classe Única, conforme orientado pela Gestora e aprovado pelo Comitê de Investimentos, na medida em que o valor de ganhos e rendimentos da Classe Única, em função de seus investimentos nas Sociedades Investidas, sejam superiores ao valor de todos os Encargos do Fundo e dos Encargos da Classe Única, as exigibilidades e provisões da Classe Única.

As Cotas serão amortizadas na proporção das participações de cada Cotista no Patrimônio Líquido da Classe Única. Para fins de amortização, será considerado o valor da Cota no Dia Útil imediatamente anterior ao do pagamento da respectiva amortização.

Os pagamentos de amortizações das Cotas serão realizados prioritariamente em moeda corrente nacional, podendo ser realizados em Ativos Alvo e/ou Outros Ativos, quando houver deliberação da Assembleia Geral de Cotistas neste sentido. Os pagamentos em moeda corrente nacional poderão ser realizados através dos módulos operacionalizados pela B3, por meio de ordem de pagamento, crédito em conta corrente, DOC ou TED, ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil.

As Cotas somente serão resgatadas quando do término do Prazo de Duração da Classe Única ou da liquidação antecipada da Classe Única. Em qualquer hipótese de amortização, inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização se dará após a dedução de todos os Encargos do Fundo e/ou Encargos da Classe Única.

Quando da liquidação da Classe Única, não havendo disponibilidade de recursos, os Cotistas poderão receber Ativos Alvo e/ou Outros Ativos constantes da Carteira, como pagamento dos seus direitos, em dação em pagamento, conforme deliberação da Assembleia Geral que decidir pela liquidação.

Na hipótese de a Assembleia Geral não chegar a acordo comum referente aos procedimentos de dação em pagamento, os Ativos Alvo e Outros Ativos serão dados em pagamento aos Cotistas, mediante a constituição de um condomínio, cuja fração ideal de cada Cotista será calculada de acordo com a proporção de Cotas detida por cada titular sobre o valor total das Cotas existentes à época. Após decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da constituição do condomínio, a Administradora e o Custodiante estarão desobrigados em relação às responsabilidades estabelecidas no Regulamento, ficando autorizado a liquidar a Classe Única perante as autoridades competentes.

A Administradora deverá notificar os Cotistas para que eles elejam um administrador para o referido condomínio de bens e direitos, na forma do artigo 1.323 do Código Civil, informando a proporção de bens e direitos a que cada Cotista fará jus, sem que isso represente qualquer responsabilidade da Administradora perante os Cotistas após a constituição do condomínio.

Caso os Cotistas não procedam à eleição do administrador do condomínio no prazo de até 30 (trinta) dias contados do envio da notificação, esta função será exercida pelo titular de Cotas que detenha a maioria das Cotas integralizadas à época da liquidação da Classe Única.

O Custodiante fará a custódia dos Ativos Alvo e Outros Ativos pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do envio da notificação, dentro do qual o administrador do condomínio eleito indicará à Administradora e ao Custodiante data, hora e local para entrega dos ativos. Expirado este prazo, a Administradora poderá promover a consignação dos ativos da Carteira, na forma do Artigo 334 do Código Civil.

Quando da liquidação da Classe Única, a Administradora deverá conferir tratamento igualitário a todas as Cotas da Classe Única.

Amortização de cotas	31/12/2025	31/12/2024
Valor amortizado de cotas	9.000	37.515

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Custódia	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

15. Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração, custódia, controladoria, escrituração e de controladoria pela BRL Trust Investimentos Ltda. e, gestão pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. conforme demonstrado na nota explicativa nº 10.

Partes relacionas	31/12/2026		31/12/2025	
	Resultado apropriado	Valor a pagar	Resultado apropriado	Valor a pagar
Taxa de administração	1.000	85	1.217	100

16. Divulgação de informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da administradora e gestora.

17. Tributação

- ***Cotistas***

De acordo com o Art. 2º da Lei Nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações (“FIP”), Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações (“FIC FIP”) e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes (“FIEE”), inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.
Os ganhos auferidos na alienação de cotas de fundos de investimento de que trata o parágrafo acima, serão tributados à alíquota de 15% (quinze por cento):

1. como ganho líquido quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa e por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;
2. de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens, ou direitos de qualquer natureza quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%.

O disposto no referido artigo, aplica-se somente aos fundos que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

- ***Classe***

Conforme previsto na Lei nº 14.754/23 ("Lei"), os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

A alíquota do IRRF será a seguinte:

1. 15% (quinze por cento), na data da tributação periódica (come-cotas);
2. 20% (vinte por cento), na data da tributação periódica (come-cotas), para os fundos que trata o Art. 6º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004;

A Classe é classificada como Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022 e do CPC 48/IFRS 9, e, portanto, está sujeito ao regime tributário aplicável aos fundos estruturados que não se enquadram no conceito de fundos sujeitos à tributação periódica ("come-cotas").

Nos termos do Artigo 24 da Lei nº 14.754/2023, fundos classificados como entidades de investimento não estão sujeitos à incidência periódica de Imposto de Renda na fonte, tradicionalmente aplicada em maio e novembro para fundos de renda fixa e multimercados. Dessa forma, não ocorre tributação semestral ("come-cotas") sobre os rendimentos do Fundo.

A tributação, quando aplicável, recairá sobre o cotista no momento da amortização, resgate ou alienação das cotas, observando-se a natureza do cotista, o prazo da aplicação e o regime fiscal aplicável.

- ***Imposto sobre Operações Financeiras - IOF***

De acordo com o Decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento e, que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficarão sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei.

18. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução CVM nº 162, da Comissão de Valores mobiliários, não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

19. Alterações Estatutárias

Em 25 de junho de 2025, foi realizada Assembleia Geral de Cotistas da Classe, com a presença do cotista representando a totalidade das cotas da Classe.

A operação consistiu na deliberação e aprovação, pelos cotistas, das seguintes matérias:

- Demonstrações Financeiras de 2023: Foram aprovadas as demonstrações financeiras da Classe e o respectivo parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023;
- Demonstrações Financeiras de 2024: Foram aprovadas as demonstrações financeiras da Classe e o respectivo parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024;
- Adequação do Regulamento à Resolução CVM nº 175: Foi aprovada a alteração do Regulamento da Classe para sua adequação à Resolução CVM n.º 175, de 23 de dezembro de 2022;
- Autorização para providências: O cotista autorizou a Administradora a praticar todos os atos e assinar os documentos necessários para o cumprimento das deliberações aprovadas.

20. Eventos subsequentes

Em 23 de fevereiro de 2026, o BREF III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada celebrou contrato de compra e venda da totalidade das ações das empresas BREF 4, BREF 5 e BREF 6 com o comprador Banco Santander (Brasil) S.A.

A eficácia do contrato estava condicionada ao cumprimento de determinadas condições suspensivas, as quais foram superadas. Ademais, após o cumprimento dessas condições suspensivas, a conclusão da transação — com a efetiva transferência das ações ao Banco Santander (Brasil) S.A. — permanecerá condicionada ao atendimento de determinadas condições precedentes, dentre as quais se destaca a conclusão do empreendimento imobiliário detido pelas entidades vendidas.

Todas as condições precedentes deverão ser cumpridas ou renunciadas no prazo de até 24 meses contados do pagamento do sinal, admitida tolerância adicional de 6 meses sem aplicação de penalidades.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável